



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

PROJETO DE LEI Nº 45 /2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica concedido, até o dia 31 de dezembro de 2015, abono especial de final de ano, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a todos os servidores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

Artigo 2º. A concessão do presente abono não gera nenhuma vantagem ou integração salarial de qualquer natureza, bem como não constitui obrigação futura para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do poder Legislativo Municipal.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 15 de dezembro de 2015.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Presidente

TARCÍSIO BOTACIM
Vice- Presidente

TIAGO ALTOÉ
1º. Secretário

JOSÉ LUIS PIMENTA DE SOUZA
2º. Secretário

PROCESSO Nº 000344/2015

Data: 15/12/2015 14:52:29

Resp:



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 365 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000


JUSTIFICATIVA

Há vários anos o Poder Legislativo Municipal concede abono a todos os servidores da Câmara Municipal, como forma de reconhecimento e dedicação dos servidores no desempenho de suas atribuições para atenderem os Vereadores e a população do nosso Município.

Ademais, neste ano, a Câmara Municipal conseguiu uma economia significativa nos gastos, o que também corrobora com a concessão do abono aos servidores.

Assim, sem maiores delongas, esperamos que os nobres Edis aprovem este projeto de lei.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, 15 de dezembro de 2015.


JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Presidente


TARCÍSIO BOTACIM
Vice-Presidente


TIAGO ALTOÉ
1º. Secretário


JOSÉ LUIS PIMENTA DE SOUZA
2º. Secretário

